

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORIA DO PET EDUCAÇÃO FÍSICA

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições de processo seletivo para Tutor/a do Grupo **PET Educação Física, Ufes**. Será aberta 01 (uma) vaga, sem lista de suplência, a qual vigorará a partir de fevereiro de 2025. As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no [Manual de Orientações Básicas do PET](#), e na Resolução CEPE/UFES Nº22/2019, disponíveis no site do MEC e nos sites da Ufes (*prograd.ufes.br* e *pet.ufes.br*). A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada [aqui](#).

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se aqueles/as que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor/a e, excepcionalmente, de mestre, desde que não haja inscrição de doutores/as e seja devidamente justificado e aprovado pelo CLAA;
- III. Estar lotado/a em um dos seguintes departamentos da UFES: **Departamento de Desportos ou no Departamento de Ginástica do Centro de Educação Física da UFES;**
- IV. Comprovar atuação efetiva e continuada no curso de graduação de Educação Física nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar participação em atividades de pesquisa nos três anos anteriores à publicação do presente edital;

VI. Comprovar participação em atividades de extensão nos três anos anteriores à publicação do presente edital.

O período das atividades comprovadas nos itens IV e V não necessita ser ininterrupto, mas tem que cumprir o mínimo de 6 meses, de tal modo que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos/as de concorrer e/ou exercer a tutoria;

A não comprovação do conjunto dos critérios estabelecidos no item 1.1 implicará no indeferimento da inscrição;

As inscrições deverão ser encaminhadas entre os dias **14/11/2024 a 21/11/2024**;

As inscrições serão realizadas mediante a autuação de processo digital pelo LEPISMA, da seguinte maneira:

- a) Tipo de documento: Processo digital;
- b) Unidade de Procedência: Departamento de lotação do/a interessado/a;
- c) Tipo de interessado: Servidor;
- d) Interessado: Servidor/a proponente;
- e) Assunto: Nível 1: Administração Geral; Nível 2: Pessoal; Nível 3: Recrutamento e Seleção; Nível 4: Exames de Seleção... Nível 5: Constituição de bancas examinadoras...
- f) Resumo do assunto: Inscrição no Edital Prograd nº **022/2024** – Seleção de Tutoria para o **PET Educação Física**;
- g) Despacho: Encaminha inscrição para seleção no Edital Prograd nº **022/2024** – Seleção de Tutoria para o **PET Educação Física**;
- h) Após autuar o processo, na aba peças, acrescentar os seguintes documentos:
 - o Ficha de Qualificação Funcional do(a) candidato(a) emitida pela UFES e obtida em servidor.ufes.br;
 - o Extrato do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

- o Tabelas de Pontuação (Anexo II) das atividades constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do(a) candidato(a), PREENCHIDAS OBRIGATORIAMENTE PELO CANDIDATO(A), contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes, participação em conselhos acadêmicos, entre outras, realizadas no **último triênio anterior à data de publicação do presente edital**, correspondendo aos últimos seis semestres letivos (**2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**).
 - o Plano de trabalho a ser implementado no grupo PET em questão (até três laudas);
 - o Relatório de informações para progressão docente obtido em docente.ufes.br;
 - o Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutoria de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção) (Anexo I preenchido);
 - o Declaração, redigida pelo/a candidato/a, de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado/a no edital e cadastrado/a no sistema do SIGPET;
 - o Arquivo com informações do nome completo, e-mail, celular e telefone fixo do/a candidato/a.
- i) Após toda documentação inserida, na aba tramitar, selecionar como destino da tramitação a Diretoria de Apoio Acadêmico-PROGRAD, inserir o despacho e enviar.

As inscrições serão homologadas, a partir da verificação de entrega de toda documentação exigida e do atendimento das condições especificadas no item 1 do presente edital. O resultado da homologação das inscrições será informado por e-mail aos/às candidatos/as, além de ser disponibilizado no sítio: www.prograd.ufes.br.

2. DO PLANO DE TRABALHO

No plano de trabalho o/a candidato/a deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET Ufes** e do **PET Educação Física**.

O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação do grupo e quanto às práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, à pesquisa e à extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos respectivos cursos de graduação, tendo em vista a especificidade de cada grupo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de três etapas:

- I. Avaliação do Plano de Trabalho entregue no ato de inscrição pelo/a candidato/a;
- II. Entrevista individual com o/a candidato/a;
- III. Análise e aferição da pontuação alcançada no Anexo II, de acordo com as atividades realizadas constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional apresentados no ato da inscrição pelo/a candidato/a.

A avaliação do plano de trabalho apresentada por escrito pelo/a candidato/a tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, atribuindo uma nota única, entre 0 e 100 (zero e cem), para cada candidato/a. Será considerado/a eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento;

Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Consistência na metodologia apresentada no plano de trabalho (até 20 pontos);
- Viabilidade de realização da proposta apresentada no plano de trabalho (até 10 pontos);

- Adequação do cronograma apresentado no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Relevância das atividades propostas aos/às bolsistas discentes articuladas à formação profissional em Educação Física (até 10 pontos);
- Aderência das propostas do Plano de Trabalho à linha de trabalho que o grupo PET Educação Física vem desenvolvendo no último triênio (até 20 pontos);
- Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Educação Física, Ufes, para o crescimento do grupo e para o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecidos nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até 20 pontos).

A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de 90 minutos, será realizada em sessão pública **presencial**, sendo vedada apenas a presença dos(as) demais candidatos(as);

- I. O/A candidato/a responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como esclarecimento de outras dúvidas;
- II. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até 10 pontos);
 - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (até 20 pontos);
 - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Educação Física, Ufes (até 20 pontos);
 - Consistência na defesa do Plano de Trabalho (até 30 pontos);
 - Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até 20 pontos).
- III. A entrevista será avaliada de forma coletiva pela comissão examinadora, atribuindo uma nota única, entre 0 e 100 (zero e cem), com uma casa decimal com arredondamento, para cada candidato/a;

- IV. A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, a qual poderá ser utilizada pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

O/A candidato/a deverá preencher e enviar, via Lepisma, uma cópia assinada do Anexo II deste edital, juntamente com os demais documentos exigidos para a seleção de tutor(a). A pontuação das atividades realizadas pelo/a candidato/a e constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II deste Edital e preenchidas pelo/a candidato/a. O período máximo de abrangência da produção de todos os itens a serem valorados nas Tabelas de Pontuação do Anexo II deverá ser de 3 (três) anos, compreendendo o **último triênio anterior à data de publicação do presente edital, correspondente aos semestres letivos de 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento;

- I. Será atribuída uma nota única para cada candidato/a, com valor máximo de 100 pontos em cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para as três dimensões. A pontuação final das atividades realizadas pelo/a candidato/a e constantes nas Tabelas de Pontuação do Anexo II será obtida através da média aritmética simples da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão);
- II. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do Extrato do Currículo Lattes e da Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a, ambos entregues no ato de inscrição. A nota final do/a candidato/a será obtida através da média aritmética das notas individuais em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado/a o/a candidato/a com a maior nota final, o/a qual será classificado(a) em primeiro lugar. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos/as, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota na pontuação do Anexo II;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES como docente de magistério superior.

4. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo para Tutor/a do Grupo PET Educação Física serão realizadas conforme calendário a seguir:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	04/11/2024	Site da Prograd.
Inscrições	14 a 21/11/24	Sistema de Protocolo Lepisma Até as 23:59 horas.
Resultado da homologação das inscrições	22/11/2024	Site da Prograd. E-mail de candidato(a).
Recurso da homologação	25/11/2024	Sistema de Protocolo Lepisma Até às 23:59 horas.
Resultado final da homologação das inscrições	26/11/2024	Site da Prograd. E-mail de candidato(a).
Entrevista individual (Entre 14h e 17h)	28 e 29/11/24	Local: no prédio da Prograd.
Divulgação do Resultado	02/12/2024	Site da Prograd. E-mail de candidato(a).
Prazo para Recursos	03/12/2024	Sistema de Protocolo Lepisma Até as 23:59 horas
Divulgação do Resultado Final	04/12/2024	Site da Prograd. E-mail de candidato(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de pessoal nº 044 – GAB/PROGRAD/UFES, 29 de agosto de 2024, é constituída por:

- I. (Presidente) Maira Pêgo de Aguiar - Siape 2859285 - Tutor do PET Conexões Cultura, Ufes;
- II. (Membra) Mel de Moraes Campos - Matrícula 2021200920 - Discente Membro do CLAA
- III. (Membro) Arnaldo Hideki Takashi – Siape 1899901- Representante da Prograd no CLAA

Após a divulgação do resultado final, o/a candidato/a aprovado/a deverá entrar em contato com o DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias;

A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas deste edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar a Pró-reitoria de Graduação.

Esse edital revoga o edital Pet n.º 22/2024.

Vitória, 12 de novembro de 2024.

Regina Godinho de Alcântara
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, _____, docente do Curso de Graduação em _____, declaro, sob pena de desclassificação, que tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor(a) do Programa PET, bem como declaro aceitar as Normas contidas no Edital n.º 23/2024 me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado(a) e cadastrado(a).

Vitória, de de 2024.

Assinatura

ANEXO II**TABELAS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
PELO/A CANDIDATO/A CONSTANTES NO EXTRATO DO
CURRÍCULO LATTES E/OU NA FICHA DE QUALIFICAÇÃO
FUNCIONAL DO/A CANDIDATO/A**

São válidos pontos de atividades nos últimos 3 anos - correspondendo aos últimos seis semestres letivos 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1

TABELA 1. ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS				
ATIVIDADE	MODO	PONTOS	LIMITE	VALOR ATRIBUÍDO
Docência em curso de graduação de Educação Física	por disciplina/semestre	5,0	30,0	
Coordenação de projeto de ensino	por semestre	2,0	12,0	
Coordenação de curso de graduação de Educação Física	por semestre	2,0	12,0	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Educação Física. Caso seja coordenador/a de curso, neste período, só será pontuada a coordenação de curso.	por semestre	1,0	6,0	
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE (ou órgão equivalente)	por semestre	1,0	6,0	
Membro de Colegiado de curso de Educação Física. Caso seja coordenador/a de curso, neste período, só será pontuada a coordenação de curso.	por semestre	1,0	6,0	
Membro de Comissão vinculada ao colegiado de curso de Educação Física.	por semestre	1,0	6,0	
Orientação de aluno em Projeto de Ensino, bolsista ou não, com registro institucional, e/ou monitoria, bolsista ou não, com registro institucional. (Caso coordene projeto e oriente, considere apenas a maior pontuação).	por aluno/semestre	2,0	12,0	

Orientador de trabalho de conclusão de curso	por trabalho	1,0	10,0	
			SUBTOTAL	100,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS				

São válidos pontos de atividades nos últimos 3 anos - correspondendo aos últimos seis semestres letivos 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1

TABELA 2. ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO				
ATIVIDADE	MODO	PONTOS	LIMITE	VALOR ATRIBUÍDO
Coordenador/a de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	por semestre/projeto	1,0	6,0	
Docência em curso de Pós-graduação	por disciplina/semestre	3,0	18,0	
Orientação de dissertação de mestrado concluída	por dissertação	2,0	10,0	
Orientação de tese de doutorado concluída	por tese	3,0	15,0	
Orientação de aluno/a, bolsista ou não, em projeto de pesquisa com registro institucional	por aluno/semestre	2,0	12,0	
Produção técnica com registro de patente	por patente	2,0	6,0	
Autoria de livro especializado em Editora com conselho editorial.	por livro	2,0	8,0	
Organização ou tradução de Livro especializado	por livro	1,0	3,0	
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional	por artigo	2,0	10,0	
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional	por artigo	3,0	9,0	
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso	por trabalho	1,0	3,0	
			SUBTOTAL	100,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS				

**São válidos pontos de atividades nos últimos 3 anos -
correspondendo aos últimos seis semestres letivos 2021/2, 2022/1,
2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1**

TABELA 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
ATIVIDADE	MODO	PONTOS	LIMITE	VALOR ATRIBUÍDO
Coordenação de projeto ou programa com registro na Proex/UFES	por projeto/programa	3,0	30,0	
Sub-coordenação de projeto ou programa com registro na Proex/UFES	por projeto/programa	1,0	10,0	
Funções de administração ou de representação na gestão da Extensão na UFES	por ano	2,0	6,0	
Curso de Extensão ministrado, com registro na Proex/UFES	por curso	2,0	20,0	
Coordenação/subcoordenação de evento ou curso de extensão com registro na Proex/UFES	por evento	1,0	10,0	
Integrante de equipe organizadora/executora de programa, projeto, evento ou curso de extensão com registro na Proex/UFES	por evento/curso	0,5	4,0	
Participação como professor(a) em minicurso ou como palestrante em eventos de extensão registrado na Proex/UFES	por minicurso/palestra	1,0	10,0	
Membro de comissão, grupo de discussão, bancas avaliadoras de ações de extensão ou similares	por atividade	1,0	10,0	
			SUBTOTAL	100,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS				

Vitória, 12 de novembro
de 2024.

OBSERVAÇÃO: Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas no relatório docente para progressão, presente em docente.ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 12/11/2024 às 17:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1031209?tipoArquivo=O>